



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 6.134, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

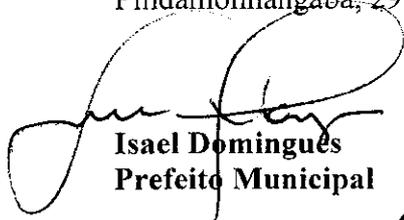
**Denomina de PROFESSOR LUIZ SÁVIO NETO a nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Senador Dino Bueno, nº 119, e dá outras providências.**

**Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de PROFESSOR LUIZ SÁVIO NETO a nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Senador Dino Bueno, nº 119.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 29 de maio de 2018.

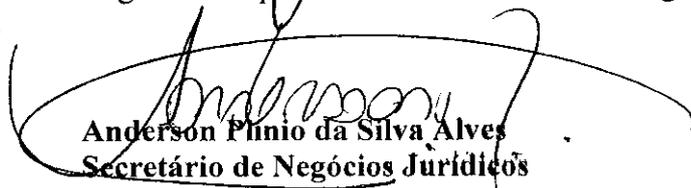


**Isael Domingues**  
Prefeito Municipal



**Marcela Franco Moreira Dias**  
Secretária de Infraestrutura e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de maio de 2018.



**Anderson Plinio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ /Projeto de Lei 68/2018